



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2014
MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALIDADE: 28/08/2015

PROCESSO: 030/2014

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014, no Centro Administrativo Municipal de Silveira Martins, o Município de Silveira Martins, inscrito no CNPJ sob o nº 92.457.217/0001-43, cito à Rua 21 de Abril, nº 163, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. Rozimar Bolzan, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no S.R.P 010/2014, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 28/08/2014, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas abaixo relacionadas, doravante denominadas CONTRATADA, classificadas em Primeiro, Segundo e Terceiro lugares por item, observadas as condições do Edital e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

EMPRESA CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP, com sede na Av. Maximiliano Cattani nº 514, bairro Centro, Silveira Martins – RS, CNPJ 05.221.182/0001-44, E-mail supercherobini@yahoo.com.br.

EMPRESA M.F. MACHADO SOARES, com sede na Rua Anchieta nº 61, bairro Teresópolis, Porto Alegre – RS, CNPJ 03.230.856/0001-41, E-mail juliana@drp.com.br.

EMPRESA INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME, com sede na Rua Francisco lameira nº390, bairro Duque de Caxias, Santa Maria – RS, CNPJ 10.298.165/0001-45, E-mail licitacoes@cscomputadores.com.br.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados a seguir:

ITEM 001	Alfinete aço niquelado nº 28, 360 pç CX C/ 50GR
1º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$6,50
2º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$6,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 002	Alfinete cabeça colorido 03 cm CX C/ 480 UND
1º lugar	Não foi cotado
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 003	Almofada carimbo preto nº3, 6,7 x 11,0 cm, tampa plástica. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$3,30
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$4,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 004	Arquivo morto polipropileno polionda ofício azul 250x130x350. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$3,40
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$5,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 005	Arquivo morto polipropileno polionda ofício cinza 250x130x350. UND
1º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$5,50
2º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$7,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 006	Arquivo morto polipropileno polionda ofício verde 250x130x350. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$3,40
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$5,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 007	Barbante 06 fios 100% algodão ROLO C/ 100m
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,90
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 008	Bobina de papel para calculadora 57mm x 30m 1 via. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$0,88
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$1,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 009	Caderno 1/4 capa dura espiral 48 fls, 140x200mm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$3,40
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$3,95
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 010	Caderno de caligrafia ¼ brochura horizontal 40 fls. UND
1º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$1,10
2º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$6,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 011	Caderno universitário capa dura espiral 96 fls, 200x275mm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$3,88



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$5,15
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 012	Cartucho original p/ imp. Epson XP-2014 – T194120 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$19,37
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$32,50
3º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$33,00

ITEM 013	Cartucho original p/ imp. Epson XP-2014 – T194220 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$19,37
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$32,50
3º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$33,00

ITEM 014	Cartucho original p/ imp. Epson XP-2014 – T194320 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$19,37
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$32,50
3º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$33,00

ITEM 015	Cartucho original p/ imp. Epson XP-2014 – T194420 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$19,37
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$32,50
3º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$33,00

ITEM 016	Cartucho original p/ imp. HP 2050 (662-color) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$20,54
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$29,50
3º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$33,90

ITEM 017	Cartucho original p/ imp. HP 2050 (662-preto) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$20,15
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$29,50
3º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	- ME
Preço unitário	R\$33,90

ITEM 018	Cartucho original p/ imp. HP 3050 (122-color) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$29,90
2º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME
Preço unitário	R\$35,80
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA - EPP
Preço unitário	R\$43,90

ITEM 019	Cartucho original p/ imp. HP 3050 (122-preto) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$28,08
2º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME
Preço unitário	R\$37,00
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA - EPP
Preço unitário	R\$41,90

ITEM 020	Cartucho original p/ imp. HP F4480 (60-color) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$52,91
2º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME
Preço unitário	R\$56,60
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA - EPP
Preço unitário	R\$69,50

ITEM 021	Cartucho original p/ imp. HP F4480 (60-preto) UND
1º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME
Preço unitário	R\$39,80
2º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$44,46
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA - EPP
Preço unitário	R\$59,50

ITEM 022	Cartucho original p/ imp. HP J3680 (21-preto) UND
1º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME
Preço unitário	R\$39,80
2º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$48,62
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA - EPP
Preço unitário	R\$62,50

ITEM 023	Cartucho original p/ imp. HP J3680 (22-color) UND
1º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - ME
Preço unitário	R\$58,36
2º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$58,37
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA - EPP
Preço unitário	R\$72,90



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM 024	Cartucho original p/ imp. HP PRO K5400 (cyan) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$43,55
2º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$49,50
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$56,50

ITEM 025	Cartucho original p/ imp. HP PRO K5400 (magenta) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$43,55
2º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$49,50
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$56,50

ITEM 026	Cartucho original p/ imp. HP PRO K5400 (preto) UND
1º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$57,58
2º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$57,59
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$69,90

ITEM 027	Cartucho original p/ imp. HP PRO K5400 (yellow) UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$43,55
2º lugar	INFOTONER DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA – ME
Preço unitário	R\$49,50
3º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$56,50

ITEM 028	Clips nr 2/0 galvanizado LATA C/ 500GR
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,31
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 029	Clips nr 3/0 galvanizado LATA C/ 500GR
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,31
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 030	Clips nr 6/0 galvanizado LATA C/ 500GR
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,31



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 031	Clips nr 8/0 galvanizado LATA C/ 500GR
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,31
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 032	Cola em bastão 40g tampa hermética, evita o ressecamento, não tóxica. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$2,80
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$7,06
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 033	Cola para E.V.A com 90gr, com bico aplicador econômico. TUBO 90 GR
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$3,27
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$6,95
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 034	Corretivo em fita 4,2mmx10m, correção a seco. excelente aderência, formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar, ideal para o uso sobre todos os papéis para corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta de esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto, produto atóxico, tampa Protetora - protege a fita e mantém sempre limpa, 10m de comprimento. UND
1º lugar	Não foi cotado
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 035	Envelope PARA CD/DVD branco, no formato 126x126mm, produzido em papel off-set 75 g/m ² , com filme da janela em BOPP/BOPS, com impressão externa em off-set. UND
1º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$0,20
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 036	Envelope saco natural 80g 17.6x250. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$0,08
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$0,18
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 037	Envelope saco natural 80g 250x353. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$0,14
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$0,29
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 038	Envelope saco natural 80g 370x470. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$0,28
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$0,52
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 039	Etiquetas adesivas 32mmx90mm. (96 etiquetas – 100 folhas). PCT C/ 100 FOLHAS
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$26,90
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$74,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 040	Etiquetas adesivas 38,1mmx99,0mm.(14 etiquetas – 100 folhas). PCT C/ 100 FOLHAS
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$26,90
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$74,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 041	Extrator de grampo piranha preto em metal revestido c/ plástico 56x38x45mm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$9,90
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 042	Ficha pautada 6x9, 152,4x228,6 mm,180 g/m PCT C/ 100 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$14,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$18,50
3º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	
ITEM 043	Fita adesiva transparente larga 45mmx50m. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$2,30
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$4,95
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 044	Fita crepe larga 50mmx50m. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,34
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$14,50
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 045	Grampeador em metal para grampos 26/6 c/ base emborrachado, em aço, com acabamento niquelado. Mola resistente com retração automática. Capacidade para até 210 grampos. Grampeia até 35 folhas sulfite de 75g/m². Medidas: 130x53x30mm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$33,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 046	Grampo p/ grampeador galvanizado 26/6. CX C/ 5000 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$2,30
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$4,95
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 047	Grampo trilho metalizado 80mm CX C/ 50 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$9,15
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 048	Índice telefônico de mesa, capa dura preto, 145x205mm, 100 folhas. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$19,70
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	
ITEM 049	Livro de ATA sem margem preta 100fls, capa dura, costurado, 210x300mm. UND



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$8,99
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$16,89
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 050	Papel A4 branco 120g/m ² (210mm x 297mm). PCT C/ 50 FOLHAS
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,30
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$5,95
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 051	Papel A4 branco 75g/m ² (210mm x 297mm). PCT C/ 500 FOLHAS
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$12,80
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$18,00
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 052	Papel carbono preto, formato A4 (21x29,7mm). PCT C/ 100 FOLHAS
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$22,80
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 053	Papel Contact transparente, dimensões de 45cm x 25m, laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso por papel siliconado. ROLO 25M
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$33,00
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 054	Pasta c/ elástico polipropileno officio simples espessura 0,35mm, fumé, 350x235mm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$1,80
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 055	Pasta sanfonada plástica A4 12 divisórias transparentes, e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento com elástico, 100% plástica, cor transparente, dimensões 330x240mm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$1,80
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$24,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 056	Percevejo latonado CX C/ 100 UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$1,05
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$2,95
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 057	Perfurador de papel 02 furos, p/ 25 folhas, margem 6mm, espaço entre furos 80mm, dimensões 122x100x56mm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$13,31
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 058	Pincel marca texto amarelo, ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tinta fluorescente brilhante. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$0,75
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$4,90
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 059	Pistola de cola quente p/ refil grosso 40 w, gatilho anatômico, 220 volts. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$15,40
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$28,30
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 060	Prancheta em madeira cor natural, formato officio, pegador em metal, dimensões 3x240x340mm UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$3,10
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$5,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 061	Refil de cola quente grossa 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento - adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$0,69
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$1,00
3º lugar	
Preço unitário	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITEM 062	Régua em aço com escala de 0 a 60cm. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$12,80
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 063	Régua em poliestireno 30 cm, cristal. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$0,55
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$1,80
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 064	Saco plástico A4 4furos 0,12 micras, para utilização em fichários e pastas catálogo. Resistentes e com borda reforçada, permitem o arquivamento e transporte de folhetos ou pequenos objetos, sem risco de rasgos e extravios. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$0,25
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$0,40
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 065	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor amarelo. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 066	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor azul royal. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 067	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor cinza. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 068	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor laranja. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 069	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor preto. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 070	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor roxo. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 071	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor verde. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 072	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor vermelha. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 073	Tecido TNT - 1,40 x 30 mt 40gr cor Pink. BOBINA 30MT
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$39,00
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$73,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 074	Tesoura multiuso c/ 21cm, cabo de plástico, lâmina em aço inoxidável, formato anatômico, 90(L) x 260(A). UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES
Preço unitário	R\$5,80
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 075	Tinta para carimbo, preta, 40 ml. UND
1º lugar	M.F. MACHADO SOARES



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Preço unitário	R\$2,30
2º lugar	CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
Preço unitário	R\$5,50
3º lugar	
Preço unitário	

ITEM 076	Tinta para carimbo auto-entintado, preta, 40ml UND
1º lugar	Não foi cotado
Preço unitário	
2º lugar	
Preço unitário	
3º lugar	
Preço unitário	

1.2 – O objeto deste Contrato deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, S.R.P.010/2014, com a proposta da CONTRATADA, Lei Federal nº 8.666/93, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

1.3 – Após assinar a ata de registro de preços, o licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma, apresentando para a comissão de licitação as certidões que vencerem no decurso dos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da geração do registro de preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Os Preços para o fornecimento dos produtos são os constantes da cláusula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA

4.1 – O gerenciamento da presente ata caberá à Comissão de Licitações, nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 17/2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2 – A existência da ata de registro de preços não obriga a CONTRATANTE a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição dos mesmos produtos, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

5.3 – O compromisso de entrega só estará caracterizado após o envio da nota de empenho por e-mail.

5.3.1 – Quando do recebimento do e-mail com a respectiva nota de empenho, a CONTRATADA deverá sinalizar imediatamente o recebimento deste.

5.4 – A CONTRATADA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços, desde que não ultrapassem a estimativa de consumo anual estabelecida na proposta financeira.

5.5 – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a CONTRATANTE o tomará as seguintes providências:

5.5.1 – Convocar a CONTRATADA visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

5.5.2 – Frustrada a negociação, a CONTRATADA será liberada do compromisso assumido; e

5.5.3 – Convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

5.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a CONTRATADA, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.6.1 – Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.6.2 – Convocar as demais CONTRATADAS visando igual oportunidade de negociação.

5.7 – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

5.7.1 – Pela CONTRATANTE, quando:

5.7.1.1 – A CONTRATADA não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.7.1.2 – A CONTRATADA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.7.1.3 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

5.7.1.4 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.7.1.5 – Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

5.7.1.6 – Comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

5.7.2 – Pelo CONTRATANTE quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à Ata de Registro de Preços.

5.8 – A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso VII será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

5.9 – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.10 – O segundo classificado só poderá fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento do primeiro.

5.11 – A CONTRATADA ficará obrigada a atender todas as ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1 – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

6.2 – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado à Comissão de Licitação.

6.3 – Na ocorrência do parágrafo anterior, fica assegurado aos demais classificados a oportunidade de manifestação quanto a hipótese de reequilíbrio, na qual, diante dos novos preços propostos, poderá o 1º colocado perder sua posição.

CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal relativa a cada solicitação, na Secretaria de Finanças, devidamente visada pelo titular da Secretaria correspondente (que fez a solicitação).

7.2 – No caso de inadimplemento do CONTRATANTE será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IGPM - FGV pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

8.1 – A Entrega dos produtos deverá ser feita em uma única remessa, de acordo com as quantidades solicitadas, em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota de empenho correspondente a cada pedido.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2 – Os produtos obrigatoriamente deverão estar dentro do prazo de validade. Caso algum produto esteja fora do especificado, com embalagem danificada, e no caso de frutas e verduras com mau aspecto ou mau cheiro, deverão ser trocados imediatamente.

8.3 – As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos, competem exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 – A CONTRATADA garante que o objeto será entregue no prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho, e no presente Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1 – Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável.

10.2 – O recebimento dos produtos/serviços será feito através de termo de recebimento, especificando as condições quanto a qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 – PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS DIREITOS

Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da CONTRATADA receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

11.2 – PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

11.2.1.1 – Efetuar o pagamento ajustado; e

11.2.1.2 – Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução das obrigações assumidas.

11.2.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

11.2.2.1 – Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.2.2 – Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

11.2.2.3 – Entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

12.1 – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

13.1 – Havendo descumprimento de qualquer uma das condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93:

13.1.1 – Advertência formal, por intermédio do setor competente, quando ocorrer o descumprimento de cláusulas contratuais que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave (A advertência e a anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores poderão ser aplicadas quando ocorrer descumprimento das obrigações deste Edital ou das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, quanto, especialmente, àquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

13.1.2 – Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto:

13.1.2.1 – O atraso na entrega do material ou serviço sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa no percentual acima relativamente ao valor da pendência, por dia de atraso, até o limite de 10% do valor devido, sem prejuízo das demais sanções previstas nesta Ata de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Registro de Preços ou no edital da concorrência que precedeu a elaboração deste instrumento de compromisso;

13.1.2.2 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

13.1.2.3 – A multa aplicada a CONTRATADA e os prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos de qualquer crédito a que tenha direito, cobrados diretamente ou judicialmente.

13.1.3 – Multa de até 5% (cinco por cento) no caso de inobservância de qualquer obrigação assumida no presente instrumento.

13.1.4 – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, respeitado o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo da aplicação de multa, podendo ser aplicada quando:

13.1.4.1 – Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

13.1.4.2 – Recusa injustificada em entregar o produto dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA;

13.1.4.3 – Reincidência de descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços acarretando prejuízos para a CONTRATADA, especialmente aquelas relativas às características dos bens, qualidade, quantidade, prazo ou recusa de fornecimento ou entrega, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

13.1.5 – Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

13.1.6 – Irregularidades que acarretem prejuízo à CONTRATADA, ensejando frustração do Registro de Preços ou impedindo a realização de ato administrativo por parte da CONTRATADA;

13.1.7 – Ações com intuito de levar à inexecução do ata de registro de preços;

13.1.8 – Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para licitar e contratar com a CONTRATADA;

13.1.9 – Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.1.10 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo de multas incidentes (A declaração de inidoneidade poderá ser proposta Secretário de Município das Finanças quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo da CONTRATADA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à CONTRATADA ou aplicações sucessivas de outras penalidades).

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro de Santa Maria – RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Silveira Martins, 28 de agosto de 2014.

Município de Silveira Martins
ROZIMAR BOLZAN
Prefeito Municipal

CHEROBINI & CHEROBINI LTDA – EPP
CNPJ 05.221.182/0001-44

M.F. MACHADO SOARES
CNPJ 03.230.856/0001-41

INFOTONER DIST. DE INF. E
ELETRONICOS LTDA – ME
CNPJ 10.298.165/0001-45

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____